

OFICIO Nº 425/2021-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE/SMS

São Miguel do Guamá-PA, 07 de junho de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Ronaldo das Mercês Costa
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá


Assunto: Contratação de Empresa.

Através do presente, honrando em cumprimenta-lo, o Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar junto ao setor competente, Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA.

Sem mais para o momento, diante do exposto, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO SEMAD
EM 08 / 06 / 21
HORA 14 : 35

ASSINATURA



JUSTIFICATIVA

Em face da crescente demanda na área da saúde no município de São Miguel do Guamá, buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, verificou a extrema necessidade em ampliar os espaços físicos de suas unidades públicas de atendimento.

Com isso, buscaram-se várias melhorias, tais como a reforma do Centro de Referência de Especialidades em Saúde – CRES, que será destinado aos serviços públicos de marcação de consultas médicas especializadas, exames, agendamento de pacientes que são atendidos pelo TFD (Tratamento Fora do Domicílio), dentre outros.

A ampliação de novos leitos de área para pacientes da COVID-19, e mais toda uma reestruturação dessa Secretaria Municipal, que vem sendo planejada desde o início do ano para proporcionar aos pacientes, servidores e terceiros usuários mais dignidade e conforto.

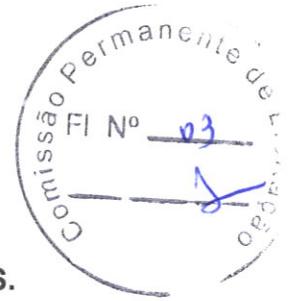
Os equipamentos aqui descritos (centrais de ar e ventiladores) servirão tanto para a substituição de alguns já existentes – **pois estão em péssimas condições, e inviáveis para utilização**, bem como para novos locais ampliados que necessitam de refrigeração **com urgência** e que não podem ficar sem ela – pois ocasionam risco e desconforto aos pacientes.

Desse modo, estes materiais auxiliam grandemente na reestruturação e na melhoria dos trabalhos realizados na Unidade de Saúde do Município, garantindo conforto e dignidade a saúde da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressaltamos que a aquisição dos materiais é imprescindível ao desenvolvimento das atividades deste órgão, e que o levantamento mais amplo das reais necessidades **gerais** está sendo feita, a fim de que seja aberto processo licitatório para atendimento recorrente e de melhor eficácia.

Atenciosamente,

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde



DESCRIÇÃO, E ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DOTAÇÃO 2.054 - CRES
01	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 Btus – tipo Split de 9.000 Btus/h, ciclo frio, 220 Volts, Chassi inoxidável, Sistema de Tripla Filtragem, Filtro Removível, Desumidificador, Display Digital em Led, Display Digital na Evaporadora, (economia A), controle remoto, Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor).	UND	08
02	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 Btus - tipo Split de 12.000 Btus/h, ciclo frio, 220 Volts, Chassi inoxidável, Sistema de Tripla Filtragem, Filtro Removível, Desumidificador, Display Digital em Led, Display Digital na Evaporadora, (economia A), controle remoto, Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor).	UND	02
03	VENTILADOR DE PAREDE - velocidade mínima 1300 rpm, tensão alimentação 127/220 v, características adicionais 3 velocidades e oscilante, diâmetro mínimo 50 cm.	UND	06


FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

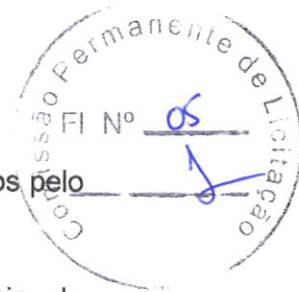
Este termo de referência tem como objeto Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA.

2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DOTAÇÃO 2.054 - CRES
01	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 Btus – tipo Split de 9.000 Btus/h, ciclo frio, 220 Volts, Chassi inoxidável, Sistema de Tripla Filtragem, Filtro Removível, Desumidificador, Display Digital em Led, Display Digital na Evaporadora, (economia A), controle remoto, Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor).	UND	08
02	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 Btus - tipo Split de 12.000 Btus/h, ciclo frio, 220 Volts, Chassi inoxidável, Sistema de Tripla Filtragem, Filtro Removível, Desumidificador, Display Digital em Led, Display Digital na Evaporadora, (economia A), controle remoto, Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor).	UND	02
03	VENTILADOR DE PAREDE - velocidade mínima 1300 rpm, tensão alimentação 127/220 v, características adicionais 3 velocidades e oscilante, diâmetro mínimo 50 cm.	UND	06

3. DA JUSTIFICATIVA:

Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de São Miguel do Guamá, buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, e em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serão



devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem no local assistido.

Os Materiais a serem adquiridos destinam-se ao Centro de Referência de Especialidades em Saúde - CRES, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizado na Unidade de Saúde do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde.

Ressalto a grande importância na aquisição desses materiais, pois é extremamente necessário a eficiência da prestação dos serviços públicos que já estão programados para que sejam fornecidos nesta Unidade de Saúde, tais como: marcação de consultas médicas especializadas, agendamento de pacientes que são atendidos pelo TFD (Tratamento Fora do Domicílio), dentre outros.

Desta forma, a aquisição dos materiais ora expostos, são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde, conforto térmico e melhores condições de trabalho e atendimento à população. Assistida pelo CRES.

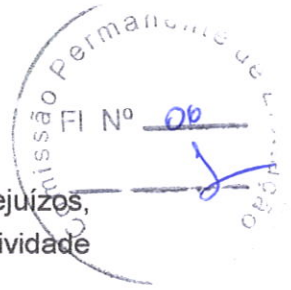
4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

O CONTRATADO obriga-se a fornecer os materiais em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013, 8.538/2015 e 9.488/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM-PA, Tribunal de Contas do Estado – TCE, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito público.

O Contratado deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato;

Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.



Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

5. – DA VIGÊNCIA:

A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender por um período de 6 meses, prorrogável por períodos sucessivos, caso perdure a necessidade da secretaria municipal de saúde de acordo com a lei.

6. – DO LOCAL DE ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O local de entrega dos materiais deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde, endereço: Rua Américo Lopes, nº 262, Centro, São Miguel do Guamá- PA, de segunda a sexta feira, das 08:00 às

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS:

A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de Dispensa de licitação e, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, do exercício de 2021, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93, descrito abaixo,

Exercício 2021;

Órgão: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação Orçamentária: 10 302 0005 2.054 - Manutenção do Centro de Referência Especialidades em Saúde

Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 10010000

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:



O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

O pagamento se dará por meio do banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência – 4187, Operação 006, Conta Bancaria – 624.011-7, Bloco - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO).

O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados não correspondem às especificações técnicas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina o art. 87 da Lei 8.666/93;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Guamá-PA, 07 de junho de 2021.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde